

ACTA da 304.<sup>a</sup> sessão ordinaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral no Estado de Pernambuco, realizada em doze de Novembro de 1936, Presidencia do Desembargador José Neves Filho. A's quatorze horas, na sala das sessões da Corte de Appellação, presentes os senhores Juizes effectivos: Desembargador Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro e Abelardo Moreira de Oliveira Lima; doutores Luiz Estevão de Oliveira, José Thomaz de Medeiros Correia e João Barletto de Menezes. Havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi, sem impugnação, approvada. O expediente constou do seguinte: 1.º) Telegramma do Tribunal Superior, communicando que julgando o recurso 499, deu-lhe provimento para annullar a eleição do Municipio de Buique, mandando que se proceda a nova. — (a) *Hermenegildo de Barros*, Presidente. O Tribunal tomou conhecimento; 2.º) Telegramma do Juiz Eleitoral, Mario Gade-

Iha Simas, da 43.<sup>a</sup> Zona, Salgueiro, pedindo férias. Posto em discussão, o Tribunal, unanimemente, deferiu o pedido; 3.º) Officio do Juiz Eleitoral da 48.<sup>a</sup> Zona, Floresta dos Leões, José Demétrio de Paula Mendes, pedindo férias. Posto em discussão, o Tribunal, unanimemente, deferiu o pedido; 4.º) Telegramma do Juiz Eleitoral da 40.<sup>a</sup> Zona, São José do Egypto, Amaro Bezerra, solicitando férias. Posto em discussão, o Tribunal, unanimemente, deferiu o pedido; 5.º) Officio do Juiz Eleitoral da 37.<sup>a</sup> Zona, Raphael Cavalcanti do Albuquerque, solicitando férias. Posto em discussão o Tribunal, unanimemente, deferiu o pedido; 6.º) Telegramma do Juiz Eleitoral da 31.<sup>a</sup> Zona, Edmundo Jordão, solicitando férias. Posto em discussão, o Tribunal, unanimemente, deferiu o pedido; 7.º) Telegramma do Juiz Eleitoral da 16.<sup>a</sup> Zona, Barreiros, Socrates Gonçalves Medeiros, solicitando férias. Posto em discussão, o Tribunal, unanimemente, deferiu o pedido; 8.º) Telegramma do Juiz Eleitoral, da 36.<sup>a</sup> Zona, São Bento, Cincinato Pires, solicitando férias. Posto em discussão, o Tribunal, unanimemente, deferiu o pedido; 9.º) Officio do Juiz Eleitoral da 21.<sup>a</sup> Zona, Quipapá, Joaquim Christiano Coelho Brandão, solicitando férias e uma licença por igual periodo de tempo ao que lhe foi concedido pela Corte de Appellação. Posto em discussão, o Tribunal, unanimemente, deferiu o pedido. Felto julgado: Recurso numero 168, RECORRENTES: José Carneiro de Barros Camello e outras, por seu procurador doutor Aniceto Ribeiro Varejão, referentes á proclamação e expedição de diplomas dos candidatos aos cargos de Prefeito e Vereadores do Municipio de Jaboatão; RECORRIDA: A Junta Apuradora do 1.º circulo eleitoral — Recife. Juiz Relator: doutor Medeiros Correia. O Tribunal, deu provimento, em parte ao recurso, para annullar o registro da legenda "Trabalho occupa teu posto" e, portanto, a votação dada aos Vereadores da mesma legenda; assim como para annullar a eleição da 1.<sup>a</sup> secção, pelo seu voto desempatador, contra os votos dos Juizes Medeiros Correia e Oliveira Lima, nesta parte. Não votou o Desembargador A. Ribeiro, por ter se retirado, commodado. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão, ás 16 horas e 30 minutos. E, para constar, eu, Herculanio S. S. Pedra, Director, interino, da Secretaria, servindo de Secretario, lavrei a presente acta que vai assignada pelo desembargador Presidente. Recife, 17 de Novembro de 1936. — (a) José Neves Filho.